

## **Sistema Tributário Brasileiro: como funciona**

Promulgada em 1988, a Constituição Federal Brasileira garante à União, aos estados e aos municípios o poder de cobrar tributos, que podem ser impostos, taxas de melhoria, contribuições sociais e empréstimos compulsórios. As taxas cobradas são correspondentes aos serviços públicos específicos prestados ou colocados à disposição dos cidadãos (taxas de serviço) ou regulatórias. Estas taxas são cobradas, especificamente, pelas agências reguladoras federais para a manutenção de serviços públicos

As taxas de melhoria são cobradas dos proprietários de imóveis beneficiados pelas obras públicas. Já os empréstimos compulsórios podem ser recolhidos apenas em caso de investimento público urgente ou para atender a despesas extraordinárias resultantes de calamidades públicas, guerras ou iminência de guerra.

Outras taxas também podem ser cobradas pelo Governo Federal. Entre elas, impostos de importação e exportação, sobre renda e ganhos de capital, sobre produtos industrializados, sobre operações de crédito, de câmbio, de seguro e de títulos, sobre propriedades rurais e sobre grandes fortunas.

### **Imposto de renda: Como é cobrado**

Oficialmente, o Imposto de Renda da Pessoa Física é cobrado sobre o rendimento das pessoas físicas originário de fontes nacionais ou estrangeiras. As taxas cobradas podem variar entre 15% e 27,5%, dependendo da renda do indivíduo. O imposto cobrado sobre o rendimento das empresas é chamado de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e incide sobre lucros e ganhos de capitais gerados por operações realizadas no Brasil ou no exterior. O IRPJ é normalmente calculado sobre o lucro líquido obtido em operações realizadas pela empresa (outras bases aplicáveis são os lucros e os rendimentos estimados).

### **Taxas estaduais e Distrito Federal: saiba como elas são cobradas**

As seguintes taxas são atribuídas aos Estados e ao Distrito Federal:

- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bem ou Direito (ITD);
- Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

O ICMS é o principal imposto estadual e incide sobre operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive importação, sobre o transporte interestadual e intermunicipal e sobre serviços de comunicações. As alíquotas podem variar entre 7% e 25% (taxas médias são de 18% para RJ, SP, MG e RS e 17% para outros estados e para o DF). Em operações interestaduais, as taxas aplicáveis são de 7% ou 12%, dependendo do destino. Importante: este imposto não incide sobre exportações.

### **Taxas municipais: como funcionam**

As seguintes taxas são atribuídas aos municípios e ao Distrito Federal:

- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos (ITBI);
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

O ISS é cobrado sobre a prestação de determinados serviços definidos em lei federal.

### **Contribuições sociais**

O governo federal cobra as seguintes contribuições para financiar programas sociais:

- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - cobrada sobre o lucro antes do imposto de renda apurado nos termos da legislação comercial. A taxa anual é de 9%.
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) - cobrada mensalmente sobre a receita bruta da venda de bens e serviços. As taxas são de 3% (cumulativa) e 7,6% (não cumulativa).
- Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS): cobrada mensalmente sobre a receita bruta da venda de bens e serviços. As taxas são de 0,65% (cumulativa) e 1,65% (não cumulativa).